



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1373/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	R\$	800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	R\$	16.000,00
12.365.0007.2609	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	R\$	3.640,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	30.440,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	R\$	4.440,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	103	R\$	16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	30.440,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL